



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2023

11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 212/2023, parte integrante do Processo Licitatório n.º 079/2023, Pregão Eletrônico n.º 036/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, já anteriormente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 — Centro — CEP: 90020-060 — Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe as **Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **inclusão de veículo ao Contrato em epígrafe**.

1.2 — O mencionado Contrato tem como Objeto a contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO E DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATUAL

2.1 — Será efetivado endosso nas apólices deste Município, ficando incluído os veículos pertencentes a frota desta Prefeitura, conforme segue:

Item	Quant.	Especificações do Veículo	Especificações do Seguro	Valor Unitário (R\$)
01	01	Veículo/Categoria: Van 21 Lugares / Caminhões Leves Nacionais (até 6,9 ton.) Marca: IVECO Modelo: Daily 50 - 180 Vetrato 3.0 (Diesel) (E6) Ano/Mod.: 2025/2026 Chassi: 93ZC650DZT8213502 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% Tabela FIPE RCF Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 10.000,00 APP Morte: R\$ 10.000,00 por Passageiro APP Invalidez: R\$ 10.000,00 por Passageiro Classe de Bônus: 00	497,25

2.2 — A **CONTRATADA** se compromete a fornecer todas as obrigações assumidas e que estão descritas na proposta de seguro que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1 — O presente Termo Aditivo tem o valor global de **R\$ 497,25 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 — As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 448 — 02.06.04-10.122.0007.2048-3.3.90.39.00

Fonte: 1.500

CLÁUSULA QUINTA — DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 — É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 — A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Sr.^a **Thaís Cristina Santos Carvalho D'Alessandro**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO

8.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º 002/2003**, de 29 de janeiro de 2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 07 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF n.º 107.784.606-14

Prefeito Municipal

CONTRATADA: Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Representante Legal: Sr. Marcelo Wais

CPF/MF n.º 632.005.380-15

Este Termo Aditivo
foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.^a Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica

Dr.^a Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica